



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



Comissão Permanente de Educação Saúde e Assistência Social

ATA Nº 1008/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Educação, saúde e assistência social os senhores vereadores: Cristiano Correa da Silva – Presidente e Martinho Freire da Silva que assumiu interinamente como relator. O Presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de lei números: número mil e trinta e quatro barra dois mil e vinte, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras providências”. número mil e trinta e cinco barra dois mil e vinte, que “Dispõe sobre a criação de elemento de despesa para atender a programação convênio número cento e oitenta e três barra Procuradoria Geral do Estado barra dois mil e dezoito, Aquisição de medicamentos para farmácia básica, e dá outras providências” e número mil e trinta e seis barra dois mil e vinte, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no projeto ação, incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao covid-19, e dá outras providências”. Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas, o presidente declarou a reunião encerrada. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, dezesseis de setembro do ano dois mil e vinte.

Cristiano Correa da Silva
Presidente

Martinho Freire da Silva
Relator Interino